



**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 26.03.1-20/TP – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.**

Aos 19 (DEZENOVE) dias do mês de Junho do ano 2020, às 14:00 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelas senhoras: Elaine Nivia Carlos Araújo – Presidente, Sâmia Maria Bráulio Maia e Francisca Neres de Oliveira – membros, em cumprimento ao que dispõe o Edital supracitado, devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica deste Município, conforme parecer constante do presente processo, declarou aberta a sessão licitatória cujo objeto é a Contratação de empresa para Construção de um Mini Centro de Eventos Pontal na Sede do Município e um Praça de Eventos no Bairro Inhumas. Após laudo de análise de compatibilidade do acervo técnico “EM ANEXO” emitido pelo engenheiro do Município, Sr. JOÃO LUCAS BARROS TEMOTEO CREA/CE Nº 51798, bem como a validação de todas as certidões emitidas via internet, A COMISSÃO CONCLUI PELO SEGUINTE RESULTADO - EMPRESAS INABILITADAS: **01 – FLAP CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.486.985/0001-19 INABILITADA POR DESCUMPRIR OS ITENS 5.4.3.** Da garantia da proposta: Será exigido da licitante, “Garantia de Proposta” no montante de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, **NÃO APRESENTOU GARANTIA DA PROPOSTA. POR DESCUMPRIR OS ITEM 5.3.3.** prova de regularidade com a Fazenda Federal Municipal, do domicilio ou sede da licitante, na forma da lei; **NÃO APRESENTOU CND MUNICIPAL. POR DESCUMPRIR O ITEM 5.4.1.** Certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante; **APRESENTOU CERTIDÃO VENCIDA. CND FEDERAL CONJUNTA VENCIDA NO DIA 05/02/2020 ASSIM, A MESMA NÃO FAZ JUZ A PRORROGAÇÃO CONFORME A Portaria Conjunta nº 555, de 23.03.2020, que prorroga o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19); Por incompatibilidade dos serviços dos acervos apresentados (quantidade inferior a parcela de relevância mínima dos itens 1.7.2.2 e 2.7.2.2. Pisos de concreto e item 1.7.1.3 piso industrial. Certidão CREA do registro de quitação empresa e do registro de quitação do responsável técnico vencidas. 02 – G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 10.572.609/0001-99 - INABILITADA POR DESCUMPRIR OS ITENS 5.3.2.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 5.4.1. certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante; **POR DESCUMPRIR O ITEM 5.3.3.** prova de regularidade com a Fazenda Federal Municipal, do domicilio ou sede da licitante, na forma da lei; **NÃO APRESENTOU CND MUNICIPAL. Por incompatibilidade dos serviços dos acervos apresentados (quantidade inferior a parcela de relevância mínima dos itens 1.7.2.2 e 2.7.2.2. Pisos de concreto e item 1.7.1.3 piso industrial. 03 – SEDNA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 06.197.577/0001-11 - INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM 5.4.1.** certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante; **NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA.** Por incompatibilidade dos serviços dos acervos apresentados (quantidade inferior a parcela de relevância mínima dos itens 1.7.2.2 e 2.7.2.2. e itens 1.4.1.2 e 2.4.1.2 formas para estrutura e não apresentação dos acervos





de serviços para o item 1.7.1.3 piso industrial. **EMPRESA HABILITADA: 02 - TR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.697.917/0001-40 por atendimento de todas as exigências editalícias. É O RESULTADO.** A comissão comunica que procederá com a divulgação do presente resultado em Diário Oficial dos Municípios e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, **dando ciência aos interessados, onde abrirá o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I "a" da Lei de Licitações e alterações posteriores.** Ficando desde já, a sessão de abertura das propostas de preços marcada para o dia 30/06/2020 as 10:00 hs. **Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação. A Comissão de Licitação deu por encerrada a sessão.**

MEMBROS DA COMISSÃO	ASSINATURAS
Elaine Nivia Carlos Araújo Presidente	<i>Elaine Nivia Carlos Araújo</i>
Sâmia Maria Bráulio Maia Membro	<i>Sâmia Jos Bráulio Maia</i>
Francisca Neres de Oliveira Membro	<i>Francisca Neres de Oliveira</i>